

EDITAL Nº 11/2023 – PPGDIRE
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E
DINÂMICAS REGIONAIS

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais (PPGDire), torna público o processo simplificado de seleção para bolsista de pós-doutorado, nos termos da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, em relação ao Programa Nacional do Pós-doutorado (PNPD), e do Regimento de Estágio Pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais (PPGDire), de acordo com os termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

1.1. O PPGDire tem definida uma única área de concentração: Demandas Populares e Dinâmicas Regionais

1.2. A única área de concentração do Programa, Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, desdobra-se em duas linhas de pesquisa: Desenvolvimento e Tecnologias Sociais e Vulnerabilidade e Dinâmicas Regionais. Tais linhas têm como foco a formação de pesquisadores capazes de pensar as demandas populares e as dinâmicas regionais a partir de uma visão interdisciplinar, permitindo analisar a complexidade da sociedade, os seus fenômenos, as ações coletivas e os ordenamentos sociais. O Programa propõe-se a debater os fatores geradores de exclusão social, econômica, espacial, histórico e subjetivo de populações urbanas e rurais vulneráveis. Tem como meta estudos sobre trabalho e suas contradições, conflitos dos recursos naturais, exploração espacial, econômica, social e emocional, lutas e movimentos sociais, bem como pesquisas que visem à construção de tecnologias sociais que favoreçam a sustentabilidade ambiental, econômica e social, novos arranjos produtivos e formas alternativas de organização do trabalho, de gestão e de técnicas de extensão rural. Seguem as descrições das linhas de pesquisa:

a) **Desenvolvimento e Tecnologias Sociais** – estudos técnicos e metodológicos que possibilitem a construção de ferramentas de análise, de intervenção e de compreensão do ambiente natural e urbano, da subjetividade humana, das formas de trabalho, da gestão e da produção de populações urbanas e/ou rurais vulneráveis. Incluem-se os estudos sobre recursos naturais, manejo sustentável, aspectos psicológicos da vulnerabilidade, agricultura familiar, organicidade do trabalho, gestão social e economia solidária, a fim de subsidiar olhares e tecnologias sociais para as populações estudadas. Essa linha pressupõe o envolvimento acadêmico e dos grupos estudados, de forma dialógica, a fim de pensar a realidade social, seus determinantes e entraves, bem como suas possibilidades, suas formas de superação que proporcionem tanto a elaboração de tecnologias sociais quanto aquilo que possa gerar desenvolvimento local e regional, integrado, sustentável e aplicado a diversos setores, como meio ambiente, educação, políticas públicas e comunidades. Nessa perspectiva, são valorizados saberes populares, saberes da prática cotidiana, que incentiva as práticas sociais participantes e coletivas, produzindo e socializando conhecimentos que permitam a construção social e o desenvolvimento.

b) **Vulnerabilidade e Dinâmicas Regionais** – estudos que objetivem elucidar demandas, características e potenciais sobre populações vulneráveis de áreas urbanas e rurais, no que se refere à espacialidade, à historicidade, aos olhares sociais, artísticos e educacionais, tanto do ponto de vista formal como não formal. Os estudos terão como ponto comum a população, permitindo uma gama de trabalhos que possam subsidiar políticas públicas que auxiliem na reversão da vulnerabilidade e do sofrimento humano, bem como em intervenções capazes de afirmar a construção de novas narrativas, de identidades histórico-sociais e que permitam a visualização de novas socialidades. Entende-se que pesquisas interdisciplinares voltadas para a vulnerabilidade social e a compreensão dessas, nas dinâmicas regionais, permitem entender e implementar ações que possibilitem a superação da exclusão e a constituição de mecanismos que levem ao desenvolvimento da região.

1.3. O Plano de Trabalho do pesquisador interessado no Estágio de Pós-doutorado de que trata este Edital deverá contemplar o projeto “Observatório da região de influência imediata de Araguaína - TO: cidade, discurso e infância”, conforme aprovação no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O candidato poderá solicitar, por *e-mail* (ppgdire@uft.edu.br), cópia do referido projeto, com vistas à elaborar o seu Plano de Trabalho.

1.4. Compreende-se por Estágio de Pós-doutorado o desenvolvimento de um Plano de Trabalho pelo pesquisador, sob a supervisão de um docente permanente do Programa, não perdendo de vista a aderência desse Plano à área de concentração do PPGDire.

1.5. O Plano de trabalho a ser delineado, no âmbito do Estágio de Pós-doutorado, deve estar relacionado a projetos de pesquisa dos docentes permanentes do PPGDire, com formalização em plataformas de gestão de projetos da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) ou de outras instituições parceiras da UFNT.

1.6. É necessário que os projetos de pesquisa dos docentes permanentes do PPGDire tenham a aprovação do Comitê de Ética com Pesquisas com Seres Humanos (CEP), quando for o caso de se abordar Seres Humanos.

1.7. Se o Plano de trabalho do pesquisador interessado no Estágio de pós-doutorado envolver a geração, a tabulação e a análise de dados já previstos no projeto de pesquisa do docente do PPGDire, não haverá necessidade de submissão do Plano de trabalho ao CEP. Contudo, se não for o caso, é necessário que esse Plano tenha a aprovação do CEP.

1.8 O Estágio de Pós-doutorado, no âmbito do PPGDire, com base no Programa Nacional de Pós-doutorado, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem os seguintes objetivos:

- I. fomentar e criar condições para a mobilidade nacional e internacional de pesquisadores parceiros do Programa por meio do desenvolvimento de estudos e de pesquisas de alto nível;
- II. potencializar as ações do Programa de Residência Amazônica do PPGDire, dada a inserção local e regional de pesquisadores parceiros nacionais e internacionais do PPGDire, dada a imersão nas dinâmicas locais e regionais da área de abrangência do Programa.
- III. potencializar as ações de impacto social do Programa, tendo em vista a rede de cooperação científica que o Estágio Pós-doutoral oportunizará.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se neste processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso.

2.2. Os requisitos e as atribuições dos pesquisadores interessados no Estágio Pós-doutoral no PPGDire são os seguintes:

I. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido por instituições brasileiras, quando se tratar de interessados brasileiros. Em caso de pesquisadores estrangeiros, dado o fim específico da realização do Estágio de Pós-doutorado, no Brasil, o diploma poderá ser analisado pela Comissão de Bolsas do PPGDire, considerando os preceitos da legislação brasileira;

II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria N° 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES;

III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada, no caso das modalidades *Estágio de pós-doutorado com bolsa* e *Estágio de pós-doutorado na condição de professor visitante por longo período*;

IV. elaborar um Plano de Trabalho nos parâmetros do Anexo D deste Edital;

V. atender, integralmente, às condições estabelecidas no Plano de Trabalho;

VI. apresentar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas no âmbito do Pós-doutorado, a serem submetidos à aprovação do supervisor e do Colegiado do PPGDire.

VII. apresentar, ao final da realização do Estágio de Pós-doutorado, a comprovação da publicação de 02 (dois) artigos científicos em extrato “A”, considerando a qualificação do periódico na área do Programa;

VIII. desenvolver atividades de pesquisas, didáticas e de produção intelectual, estabelecidas no Plano de Trabalho.

IX. realizar trabalho de campo regular para a coleta de informações junto aos municípios que integram à região de influência imediata de Araguaína – TO, conforme cronograma previsto no projeto submetido à CAPES.

X. assessorar na elaboração do “Observatório da região de influência imediata de Araguaína - TO: cidade, discurso e infância”.

XI. Acompanhar presencialmente as visitas aos vinte e um municípios da região de influência imediata de Araguaína/TO, coletando dados que alimentem o Observatório.

2.3. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por meio de correio eletrônico no período de **03/11/2023** até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **24/11/2023**, considerando o horário de recebimento do *e-mail* na caixa de entrada da Coordenação do PPGDire.

a) Os candidatos que enviarem sua documentação a partir das 0:00 (zero horas de DF) do dia **25/11/23** terão sua homologação indeferida no processo seletivo.

b) Os documentos referentes à inscrição devem ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: ppgdire@uft.edu.br.

c) O campo assunto no *e-mail* deve, obrigatoriamente, ser nomeado em caixa alta, utilizando a expressão: INSCRIÇÃO POS-DOCTORADO2023 seguida do nome do candidato.

d) No corpo do *e-mail*, devem vir as seguintes informações: nome completo do candidato, área de Formação na Graduação.

2.4. Para solicitar a inscrição, os candidatos deverão anexar ao *e-mail* ppgdire@uft.edu.br os seguintes documentos em arquivos individuais, em formato PDF, nomeados em caixa alta, designando a que o documento se refere e na ordem em que aparecem listados a seguir:

- I. Carta de intenção em realizar o Estágio de Pós-doutorado, argumentando de que modo o Plano de trabalho a ser executado tem aderência à área de concentração do PPGDire;
- II. Plano de trabalho delineado, conforme itens constantes do Anexo D deste Edital;
- III. Cópia, no formato PDF, do *Currículo Lattes* atualizado;
- IV. Cópia, no formato PDF, do Documento de identidade civil e CPF (frente e verso);
- V. Cópia, no formato PDF, do Diploma de Doutorado (frente e verso), não perdendo de vista a especificidade descrita no inciso “I”, do § 1º, do Art. 6º, do Regulamento de Estágio de Pós-doutoramento do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais;
- VI. Cópia, no formato PDF, da foto 3x4 recente, sem distorções na imagem;
- VII. Declaração de cópias autênticas, conforme consta do Anexo C deste Edital.

2.5. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante do Anexo C deste edital.

2.6. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final, a UFNT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

2.7. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo C e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do certame, o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

2.8. O formulário de inscrição está no Anexo A deste Edital e também poderá ser acessado na página da UFNT, cujo endereço eletrônico é www.uft.edu.br/ppgdire.

2.9. Todos os documentos devem ser enviados em um único *e-mail*. Caso identificado mais de um *e-mail* referente ao mesmo candidato, será considerada a última inscrição enviada dentro do prazo, desconsiderando as demais.

2.10. Não serão aceitas inscrições com documentações enviadas em mais de um *e-mail*.

2.11. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as solicitações de documentação e de prazos apresentados neste Edital.

2.12. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos entregues fora de prazo.

2.13. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Comissão de Seleção.

2.14. A homologação de inscrição será divulgada na página eletrônica do programa (www.uft.edu.br/ppgdire) no dia **27/11/2023**.

2.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de Editais referentes ao processo seletivo na página eletrônica do Programa.

3. DA VAGA

3.1. Será oferecida **01** (uma) cota de bolsa de estágio de pós-doutoramento, vinculado ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. Conforme item 1.3. deste Edital, o Plano de Trabalho do pesquisador interessado no Estágio de Pós-doutorado de que trata este Edital deverá contemplar o projeto “Observatório da região de influência imediata de Araguaína - TO: cidade, discurso e infância”, conforme aprovação no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.3. A implementação da bolsa de estágio de pós-doutoramento está condicionada à implementação da CAPES.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As etapas da avaliação são:

- a) **Etapa I** – Análise da Carta de Intenção, de caráter eliminatório (notas de 0 – zero – a 10 – dez, sendo a nota de corte 7,0 – sete);
- b) **Etapa II** – Análise do Plano de Trabalho (notas de 0 – zero – a 10 – dez, sendo a nota de corte 7,0 – sete) e classificatório (10 pontos);
- c) **Etapa III** – Arguição oral (na modalidade remota), de caráter eliminatório (notas de 0 – zero – a 10 – dez, sendo a nota de corte 7,0 – sete);
- d) **Etapa IV** – Análise de currículo, de caráter classificatório (10 pontos).

4.2. Da classificação geral: a classificação do candidato será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas.

4.3. A nota final será o resultado da somatória da nota da Análise da Carta de Intenção (NCI), mais a nota da Análise do Plano de Trabalho (NPT), mais a nota da Arguição Oral (NAO), mais a nota da pontuação do lattes (NL). De acordo com a seguinte fórmula: $NCI + NPT + NAO + NL = \text{Nota Final}$.

4.4. Critérios de desempate: em caso de empate, terá preferência o candidato que alcançar a maior nota na:

- a) Plano de Trabalho (Etapa II);
- b) Arguição Oral (Etapa III);
- c) Análise do Currículo (Etapa IV);

4.5. Em caso de persistir o empate, terá preferência o candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Data	Local
Publicação de Edital	04/10/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Inscrições	03/11/2023 a 24/11/2023	Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br
Homologação das inscrições	27/11/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Período de recursos	28/11/2023 e 29/11/2023	Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br
Homologação final das inscrições	01/12/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Realização das Arguições Orais remotas – Etapa III (Modalidade <i>online</i>)	04 e 05/12/2023	Edital de Convocação a ser divulgado em www.uft.edu.br/ppgdire
Resultado das Etapas I, II, III e IV	07/12/2023	www.uft.edu.br/ppgdire
Período de recursos do resultado das Etapas I, II, III e IV	08 e 09/12/2023	Solicitação por <i>e-mail</i> ppgdire@uft.edu.br
Convocação para matrícula	A depender da liberação de implementação da bolsa pela CAPES.	www.uft.edu.br/ppgdire

6. DOS RECURSOS

6.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo divulgado no item 5.1. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão de Seleção organizadora do processo seletivo, sendo encaminhados por *e-mail*.

6.2. O recurso deve ser enviado ao endereço eletrônico ppgdire@uft.edu.br

6.3. No campo assunto, deve vir escrito em caixa alta a que etapa se refere o pedido (exemplo RECURSO ETAPA LINGUA ESTRANGEIRA).

6.4. No corpo do *e-mail*, deve vir o nome do candidato.

6.5. O recurso deve ser redigido pelo próprio candidato, com o número de documento de identidade, assinado (conforme o documento de identificação) e enviado em *pdf* para o *e-mail* do programa ppgdire@uft.edu.br

7. MATRÍCULA

7.1. Após a divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na página eletrônica da UFNT (www.uft.edu.br/ppgdire). O candidato deverá ficar atento às datas de matrícula divulgados no item 8.1.

7.2. A não efetivação da matrícula no dia fixado implica a desistência do candidato em matricular-se no PPGDire, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e pela classificação no processo seletivo.

7.3. Para efetivar a matrícula, os alunos devem enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos para o *e-mail* (secretariappgdire@uft.edu.br) da Secretaria do Programa:

a) diploma de graduação (frente e verso);

- b) histórico escolar de graduação;
- c) diploma de mestrado e de doutorado (frente e verso);
- d) histórico escolar de mestrado e de doutorado;
- e) carteira de identidade;
- f) CPF;
- g) certidão de casamento ou de nascimento;
- h) título eleitoral e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- i) certidão de serviço militar;
- j) comprovante de residência;
- l) uma foto 3x4;
- m) Ficha de cadastro de aluno regular (disponível na secretaria do curso);
- n) Ficha de solicitação de matrícula (disponível na secretaria do curso);
- o) Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa (disponível na secretaria do curso).

7.4. Em caso de não efetivação da matrícula de aprovado, o subsequente na lista de classificação será convocado para matrícula.

7.5. O não comparecimento nas atividades do Programa durante o primeiro mês letivo implicará o cancelamento da matrícula e a convocação de aprovado subsequente na lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

Anexo A – Formulário de Inscrição;

Anexo B – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular;

Anexo C – Declaração de Cópias Autênticas;

Anexo D – Modelo de Plano de Trabalho.

8.2. O resultado do processo seletivo terá validade somente para a vinculação dessa cota foco deste Edital.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Araguaína, 04 de outubro de 2023.

João de Deus Leite
Coordenador do Programa de Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais

EDITAL Nº 11/2023 – PPGDire
ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:			insira sua foto
Sexo: () M () F		Nacionalidade:	
CPF:	Título de eleitor:	Data de nascimento:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones (Fixo; Celular; Fax):			
<i>E-mail:</i>			
Nome do Curso de graduação:			
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	Data de conclusão:
Linha de pesquisa sugerida:			
() Desenvolvimento e Tecnologias Sociais () Vulnerabilidade e Dinâmicas Regionais			
Título do plano de trabalho apresentado para seleção:			

EDITAL Nº 11/2023 – PPGDire
ANEXO B – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Títulos	Valor de casa título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
1	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado.	0,5	0,5		
2	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado.	0,5	0,5		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização (<i>Lato Sensu</i>), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,5	1,0		
4	Exercício de magistério em curso de ensino superior, tecnológico e/ou ensino básico. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Exercício profissional na gestão pública. Exercício profissional em Movimentos Sociais. ¹	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
5	Publicação de livro ou de capítulo de livro para área de interesse do programa.	0,25	1,5		
6	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES. ²	Qualis A: 0,25 Qualis B: 0,15	2,0		
7	Orientação de TCC concluída.	0,1	0,2		
8	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	0,8		
9	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
10	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8		
11	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Monitoria ou Extensão	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,2		
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,0		

OBSERVAÇÕES:

- a) O(A) candidato(a) deverá rubricar todas as páginas entregues e indicar em cada folha a alínea deste Anexo a que se refere o documento apresentado.

¹ É obrigatório apresentar documento constando período de exercício profissional e cargo/função.

² É obrigatório apresentar documento com a qualificação do periódico, retirado da plataforma Qualis/Sucupira.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Após a localização com a nota, imprimir a página comprovando a qualificação do periódico.

EDITAL Nº 11/2023 – PPGDire
ANEXO C – DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro para fins de seleção (Avaliação de Títulos) junto à Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, **podendo ser eliminado** da seleção simplificada, objeto do Edital Nº11/2023, de 04/10/2023, e que **estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**

Data: ___/___/2023

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Pesquisador interessado:

Supervisor do Estágio de Pós-doutorado do PPGDire:

Ano/Semestre:

INTRODUÇÃO

1. DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA TEMÁTICA DA PESQUISA DE CAMPO

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4. OBJETIVOS DA PESQUISA DE CAMPO

4.1. Objetivo Geral

4.2. Objetivos Específicos

5. METODOLOGIA

5.1 Procedimentos de coleta de dados

5.2 Procedimentos de tabulação de dados

5.3 Procedimentos de análise de dados

6. CONOGRAMA SEMANAL DAS ATIVIDADES

Atividade 1: *Leitura de bibliografia especializada*

Ano/Mês:

Período

Descrição das atividades

1ª Semana	
2ª Semana	
3ª Semana	
4ª Semana	
5ª Semana	

Atividade 2: Elaboração de fichamentos, resumos e resenhas	
Ano/Mês:	
Período	Descrição das atividades
1ª Semana	
2ª Semana	
3ª Semana	
4ª Semana	
5ª Semana	

Atividade 3: <i>Visitas ao campo (se for o caso)</i>	
Ano/Mês:	
Período	Descrição das atividades
1ª Semana	
2ª Semana	
3ª Semana	
4ª Semana	
5ª Semana	

Atividade 4: Geração de dados	
Ano/Mês:	
Período	Descrição das atividades
1ª Semana	
2ª Semana	
3ª Semana	
4ª Semana	
5ª Semana	

Atividade 5: Análise de dados	
Ano/Mês:	
Período	Descrição das atividades
1ª Semana	
2ª Semana	
3ª Semana	

4ª Semana	
5ª Semana	
Atividade 6: Orientações com o professor supervisor	
Ano/Mês:	
Período	Descrição das atividades
1ª Semana	
2ª Semana	
3ª Semana	
4ª Semana	
5ª Semana	

Atividade 7: Entrega da primeira versão do gênero a ser elaborado no âmbito do Estágio	
Ano/Mês:	
Período	Descrição das atividades
1ª Semana	
2ª Semana	
3ª Semana	
4ª Semana	
5ª Semana	

Atividade 8: Entrega da versão final do gênero a ser elaborado no âmbito do Estágio	
Ano/Mês:	
Período	Descrição das atividades
1ª Semana	
2ª Semana	
3ª Semana	
4ª Semana	
5ª Semana	

7. REFERÊNCIAS

8. APÊNDICES

9. ANEXOS

Araguaína, XX de XXXXXX de 20XX.

Pesquisador